

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.

Otto Luiz Burlier Da Silveira Filho

Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Portuária

Ministério da Infraestrutura

ASSUNTO: Ofícios encaminhados pela Federação Nacional dos Portuários

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente V.Sa. e em atenção aos Ofícios remetidos à essa Entidade, quais sejam, Ofício n°050/2020-PRE/FNP - SEC. PORTOS e Ofício n° 051/2020-PRE/FNP - PORTUS, encaminhamos os esclarecimentos dos questionamentos realizados.

Quanto aos questionamentos realizados no Ofício n°050/2020-PRE/FNP - SEC. PORTOS, elencados a seguir, atribuímos os seguintes esclarecimentos:

- a) Em quanto importa financeiramente o aumento das contribuições dos Participantes Assistidos, para a sobrevivência do PORTUS?

Resposta: Informamos que para equacionamento de R\$ 3,329 bilhões do déficit acumulado até 31/12/2019, foi oferecida para os Participantes Ativos e Assistidos algumas alternativas para pagar o déficit, visando causar o menor impacto possível nos benefícios.

Ressalta-se que as alternativas oferecidas poderiam ser realizadas concomitantemente, de forma que, quanto mais recursos pudessem ser abatidos na redução de direitos do regulamento, economizando nas provisões de pagamentos, menor seria a contribuição extraordinária, e em menor tempo o equilíbrio seria restabelecido.

Dito isso, a contribuição extraordinária traz uma economia de aproximadamente R\$ 2,9 milhões de recursos que o Portus deixa de gastar, uma vez que esse valor não sai do PBP1, somente desconta da folha de pagamentos.

Quanto a paridade contributiva, as patrocinadoras efetuam a contribuição extraordinária equivalente em torno de R\$ 2,5 milhões.

- b) Quais as Empresas Patrocinadoras que realizaram rigorosamente e/ou religiosamente em dias, os depósitos extraordinários, para o Plano de Benefício PBP1?

Resposta: Destacamos que o pagamento da paridade contributiva em relação às contribuições extraordinárias está sendo realizado mensalmente por parte de todas as

Patrocinadoras, bem como o pagamento do valor do Termo de Contrato Financeiro (TCF), conforme todas as tratativas do Plano de Equacionamento do Déficit.

A CODOMAR excepcionalmente está em processo de retirada e os valores devidos já se encontram previstos na Lei orçamentária da União para o ano de 2021.

Alguns pontos ainda se encontram em discussão administrativa para conciliação, como uma parte atribuível à CODERN.

- c) Se o total arrecadado das Patrocinadoras e Participantes Assistidos, corresponde a expectativa dos compromissos do PORTUS com seus beneficiários?

Resposta: Os valores arrecadados das Patrocinadoras e Participantes Assistidos correspondem a expectativa dos compromissos do PORTUS com seus beneficiários no longo prazo.

Entretanto, o Plano de Benefícios Portus 1 é um plano na modalidade de Benefício Definido e, por conta da configuração nessa modalidade, nada impede que ocorram futuros Déficits.

- d) Quais empresas patrocinadoras que estão inadimplentes com o PORTUS?

Resposta: As empresas patrocinadoras encontram-se adimplentes com o Plano de equacionamento do Déficit, com exceção da CODOMAR, conforme já exposto.

- e) Como está a relação financeira das receitas x despesas com os compromissos de pagamentos de benefícios aos Participantes Assistidos e Pensionistas?

Resposta:

	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20
Folha Assistidos	-18.902	-18.786	-18.647	-18.684	-19.069	-19.211	-19.510	-19.701
Desembolso Pagamentos de Pecúlio	-413	-296	-246	-550	-632	-398	-329	-544
Despesas Administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral Desembolso	-19.315	-19.082	-18.893	-19.234	-19.701	-19.609	-19.839	-20.245
Contribuições Ativos	1.290	1.127	1.276	1.056	1.019	952	834	905
Contribuições Assistidos	1.758	1.743	1.723	1.726	1.781	1.804	1.841	1.891
Contribuições Extraordinárias Assistidos	-	-	-	3.423	3.476	3.513	3.590	3.625
Patrocinadoras - Ativos	1.214	1.009	1.254	1.005	989	896	810	901
Patrocinadoras - Assistidos	1.290	1.305	1.296	1.274	1.352	1.430	1.369	1.615
Contribuições extraordinárias - Patrocinadoras	-	399	47	2.360	2.392	2.438	2.448	2.718
Patrocinadoras - Pensionistas	2	2	3	1	2	1	2	1
Contribuições Extraordinárias (RTSA)	69	168	217	69	69	69	69	69

Termo de Compromisso Financeiro - TCF	-	-	-	-	5.396	5.825	5.935	5.822
Total Geral de Arrecadação	5.623	5.753	5.816	10.914	16.476	16.928	16.898	17.547
Déficit Mensal Contributivo	-13.692	-13.329	-13.077	-8.320	-3.225	-2.681	-2.941	-2.698

- f) Como está o pagamento dos novos beneficiários do PORTUS que se desligaram recentemente das empresas Patrocinadoras?

Resposta: Informamos que, mediante a solicitação do benefício, está sendo analisada a documentação, a fim de que sejam sanadas todas as pendências necessárias para efetivar a concessão do benefício.

Desta forma, de posse da documentação completa, os pedidos de benefício são organizados de forma cronológica, respeitando a ordem em que as pendências foram sanadas e a concessão é efetuada.

- g) Por que está demorando tanto para pagar a suplementação ou a reserva de contribuição dos participantes, que em alguns casos são de cinco, seis meses ou mais, inclusive tem situação que desde o mês de fevereiro de 2020, que não está sendo resolvido?

Resposta: Conforme esclarecido anteriormente, a conclusão dos processos de concessão dos benefícios requeridos também está atrelada a necessidade da apresentação de documentos, de forma que o procedimento esteja devidamente instruído, havendo qualquer pendência documental o processo fica sobrestado aguardando que as pendências sejam devidamente sanadas pelo requerente, quando o procedimento será concluído respeitando a ordem cronológica em que a documentação completa fora entregue.

Devemos considerar que o número de requerimentos de benefícios aumentou significativamente nos últimos meses, motivado pelos programas de demissão incentivada por parte das patrocinadoras SPA, CDRJ e CODESA, concomitantemente com os reflexos negativos do COVID-19, ou seja, redução de quadro de funcionários por conta de enquadramento no grupo de risco, revezamento de pessoal, instituição do Home Office, afastamento temporário de funcionários que contraíram ou tiveram contato com pessoas infectadas, ocasionando um aumento no lapso temporal para concessão dos benefícios.

Devemos destacar que os efeitos do COVID-19 não só interferiram em aspectos estruturais, como também estão presentes no aumento considerável dos requerimentos dos benefícios de pensão e pecúlio por morte.

Esclarecemos ainda, que o processo de concessão dos benefícios previstos no regulamento do PBP1 possui várias etapas, como análise da documentação, validação do histórico salarial, dentre outros fatores, tornando a execução do processo trabalhosa, exigindo-nos mais tempo para sua efetivação.

h) Está havendo problema no fluxo de caixa para pagamentos?

Resposta: Nenhum problema. O PED possui mecanismos para mitigar qualquer problema relacionado a liquidez de recursos, caso aconteçam.

i) Qual o futuro dos/as trabalhadores/as das empresas patrocinadoras com uma possível privatização desses portos?

Resposta: Resposta do Ministério da Infraestrutura.

Certos de vossa compreensão, permanecemos à disposição de V. S^a. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Felipe Paiva

Gerência de Gestão e Estudos Atuariais - PORTUS



Luis Gustavo da Cunha Barbosa Interventor